

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/01/2021 | Edição: 6 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO RE Nº 67, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS



ANEXO

Empresa: AEGLO PRO COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 26.502.330/0001-79

Produto - (Lote): ÁLCOOL GEL 70% INPM - ANTISSÉPTICO MARCA EGLA PRO (Todos);

Tipo de Produto: Cosmético

Expediente nº: 0076516/21-3

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando a comercialização e distribuição do produto ÁLCOOL GEL 70% INPM - Antisséptico, Marca EGLA PRO, lote 001, fabricado em: 03/2020 e válido até 03/2022, importado e distribuído por: AEGLO PRO COSMÉTICOS, CNPJ: 26.502.330/0001-79, sem fabricante definido e sem registro sanitário, que apresentou insatisfatoriedade no teor de álcool etílico abaixo da especificação (63 a 77 %) de acordo com Laudo de Análise nº 1883.1P.0/2020, emitido pelo INCQS.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.